

Nome Empresarial: 48.960.375-0001/20 NAT HA LIA V IC ENT INI  
Nome Fantasia: VICENTINI SUPRIMENTOS  
Natureza Jurídica: Empresário (Individual) - PORTE ME  
CNPJ: 48.960.375/0001-20  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.585.802.116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 404 X

**PROCESSO: 2023.07.03.1**

**PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

NATHALIA VICENTINI DE CASTRO pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.960.375/0001-20, com sede na av. Ibirapuera, 815 – palmeiras, ARAÇATUBA-SP, telefone (17) 99731-2724, email: [NAATVICENTINI@GMAIL.COM](mailto:NAATVICENTINI@GMAIL.COM), por seu representante legal NATHALIA VICENTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 451620434, CPF: 3423537825, INSCRIÇÃO NO SIMPLES NACIONAL (X) SIM ( )NÃO.

LOTE / ITEM	PRODUTO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2 / 1	CELULAR	SAMSUNG / GALAXY A03	12	
2 / 2	CAIXA SOM	Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil 10W Entrada USB Micro SD Auxiliar P2 Mic Hands Free Exbom CS-M33BT Vermelha	12	R\$ 9.790,00

R\$ 9790,00 – Nove mil, setecentos e noventa reais.

- VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.
- PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital.
- PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.
- GARANTIA: conforme edital, do fabricante.
- Todos os impostos, taxas e frete dos produtos estão incluídos nos produtos.

ARAÇATUBA-SP, 18 de julho de 2023.

48 960 375 NATHALIA  
VICENTINI DE  
CASTRO:48960375000120

Assinado de forma digital por 48 960  
375 NATHALIA VICENTINI DE  
CASTRO:48960375000120  
Dados: 2023.07.18 12:35:08 -03'00'

NATALIA VICENTINI DE CASTRO  
RG 451620434  
CNPJ 48.960.375/0001-20

Nome Empresarial: 48.960.375-0001/20 NAT HA LIA VIC ENT INI

Nome Fantasia: VICENTINI SUPRIMENTOS

Natureza Jurídica: Empresário (Individual) - PORTE ME

CNPJ: 48.960.375/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.585.802.116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 405 X

## Catalogo técnico dos produtos

Smartphone Samsung Galaxy A03 Core 32GB Preto 4G 2GB RAM Tela 6,5" Câmera Traseira 8MP



- **Marca**Samsung
- **Modelo**Samsung Galaxy A03 Core
- **Código Fabricante**SM-A032M
- **EAN**7892509125727
- **Cor**Preto
- **Linha**Família Galaxy A
- **Memória Interna**32
- **Tipo De Cartão De Memória**MicroSD
- **Processador**UNISOC | SC9863A
- **Memória RAM**2
- **Sistema Operacional**Android
- **Tecnologia de Rede**4G
- **Versão Bluetooth**4.2
- **Versão Do Wifi**Wi-Fi 2,4GHz
- **Tamanho Tela**6.5"
- **Resolução de Tela**720x1600
- **Tipo de Tela**PLS TFT LCD
- **Tipo de Chip**Nano-SIM (4FF)
- **Quantidade de Chips**2
- **ESIM**Não
- **Resolução da Câmera Frontal**5MP
- **Resolução Câmera Traseira**8MP
- **Flash Traseiro**Led
- **Bateria**5000
- **Tipo de Conector**Micro USB
- **Peso do Produto (gr)**211
- **Dimensão do Produto (CxLxA)**16,42x7,59x0,91
- **Itens Inclusos**Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário
- **Garantia Fabricante**12 meses
- **SAC Fabricante**4004-0000 (Capitais e grandes centros) | 0800-124-421 (Demais cidades e regiões)

Nome Empresarial: 48.960.375-0001/20 NAT HA LIA VIC ENT INI

Nome Fantasia: VICENTINI SUPRIMENTOS

Natureza Jurídica: Empresário (Individual) - PORTE ME

CNPJ: 48.960.375/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.585.802.116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 406

## Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil 10W Entrada USB Micro SD Auxiliar P2 Mic Hands Free Exbom CS-M33BT Vermelha



### Detalhes técnicos

Marca	Exbom
Fabricante	Exbom
Certificação	Código ANATEL: 07853-21-13987
Número da peça	2589
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Aparelhos compatíveis	Notebook, Tablet, Smartphone
Características especiais	Microfone integrado
Número de unidades	1
Configuração de canais de surround sound nos alto-falantes	3.0
Potência em watts	10 watts
Tipo de fonte de energia	Fio elétrico
Duração média da bateria	4 Horas

Nome Empresarial: 48.960.375-0001/20 NAT HA LIA VIC ENT INI  
Nome Fantasia: VICENTINI SUPRIMENTOS  
Natureza Jurídica: Empresário (Individual) - PORTE ME  
CNPJ: 48.960.375/0001-20  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.585.802.116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 407

Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Sim
Composição da pilha ou bateria	NiCAD
Tecnologia de conexão	Bluetooth, USB, Auxiliar
Tipo de suporte ou fixação	Sobre a mesa
Bateria recarregável	Sim
Cor	blue
Cor correspondente	blue
Conexões	Bluetooth
Peso do produto	600 g
Referência do fabricante	2589
EAN	7908085006616
Dimensões do produto	24 x 12 x 12 cm; 600 g

Informações adicionais

Dimensões do pacote	18.7 x 8.8 x 8.7 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Bateria não-padrão baterias ou pilhas necessárias (inclusas).
ASIN	B07T8Q4NVF
Disponível para compra desde	22 junho 2019
Ranking dos mais vendidos	Nº 58 em <u>Caixas de Som Portáteis Bluetooth</u>
Descontinuado pelo fabricante	Não



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 408

# ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 409

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.03.1

Processo Administrativo Nº 2023.07.03.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 07/07/2023 13:41:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2023 10:18:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (MARCOS WESLEY LEITE TAVARES) foi substituído pela autoridade do promotor. IARA PEREIRA DE SOUSA assume suas atribuições.

07/07/2023 14:23:07 CADASTRO DE PROPOSTA GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

12/07/2023 15:48:28 CADASTRO DE PROPOSTA IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

13/07/2023 16:41:04 CADASTRO DE PROPOSTA M.R. DA SILVA GONÇALVES

14/07/2023 14:36:18 CADASTRO DE PROPOSTA DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA

14/07/2023 14:56:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA

17/07/2023 10:55:55 CADASTRO DE PROPOSTA, ART COMERCIO E SERVICO LTDA

17/07/2023 14:31:56 CADASTRO DE PROPOSTA AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE

17/07/2023 15:15:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M.R. DA SILVA GONÇALVES

17/07/2023 15:48:51 CADASTRO DE PROPOSTA PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA

17/07/2023 16:55:16 CADASTRO DE PROPOSTA C J COMERCIO E SERVICOS LTDA

17/07/2023 17:15:33 CADASTRO DE PROPOSTA QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

17/07/2023 17:16:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

17/07/2023 17:34:23 CADASTRO DE PROPOSTA JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

17/07/2023 17:43:39 CADASTRO DE PROPOSTA CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

17/07/2023 17:44:05 CADASTRO DE PROPOSTA TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS

17/07/2023 17:45:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP

17/07/2023 18:13:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS

17/07/2023 18:14:34 CADASTRO DE PROPOSTA JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE

17/07/2023 18:16:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE

17/07/2023 21:17:07 CADASTRO DE PROPOSTA L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO

17/07/2023 21:43:43 CADASTRO DE PROPOSTA K R MARCONDES DISTRIBUIDORA

17/07/2023 22:45:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ART COMERCIO E SERVICO LTDA

17/07/2023 23:26:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO

18/07/2023 07:35:17 CADASTRO DE PROPOSTA SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

18/07/2023 08:16:07 CADASTRO DE PROPOSTA GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

18/07/2023 08:25:31 CADASTRO DE PROPOSTA PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME

18/07/2023 08:28:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME

18/07/2023 08:32:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

18/07/2023 08:43:20 CADASTRO DE PROPOSTA NATHALIA VICENTINI

18/07/2023 08:47:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA C J COMERCIO E SERVICOS LTDA

18/07/2023 09:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

18/07/2023 09:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

18/07/2023 09:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso de não atendimento, conforme item editalício 7.13.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 410

**18/07/2023 09:00:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**18/07/2023 09:01:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

**18/07/2023 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**18/07/2023 09:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**18/07/2023 09:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**18/07/2023 09:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**18/07/2023 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**18/07/2023 09:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**18/07/2023 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**18/07/2023 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**18/07/2023 09:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**18/07/2023 09:02:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**18/07/2023 09:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**18/07/2023 09:24:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**18/07/2023 09:24:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Exceto o participante 059 no Lote 01 e o participante 124 no Lote 02, que restaram impossibilitados de participar das fases seguintes do certame por não terem anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

**18/07/2023 09:24:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**18/07/2023 09:30:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**18/07/2023 09:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**18/07/2023 09:54:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 411

18/07/2023 09:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

18/07/2023 10:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

18/07/2023 10:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

18/07/2023 10:00:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h00min22seg.

18/07/2023 10:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h00min22seg.

18/07/2023 10:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

18/07/2023 10:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

18/07/2023 10:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

18/07/2023 10:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

18/07/2023 15:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como o julgamento dos documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

18/07/2023 15:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

18/07/2023 15:18:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

18/07/2023 15:18:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

18/07/2023 15:19:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Bicicleta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SAMY	Modelo: SAMY
Descrição: BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS	128 47.935.916/0001-05	33.405,12	24.000,00		Sim
2 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	069 27.044.495/0001-07	33.405,12	25.600,00	6,67	Sim
3 JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	085 48.777.092/0001-47	33.405,12	26.989,00	5,43	Sim
4 M.R. DA SILVA GONÇALVES	075 42.023.744/0001-71	33.405,12	31.345,00	16,14	Sim
5 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	113 32.519.346/0001-97	33.405,12	32.499,99	3,68	Sim
6 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	058 33.650.363/0001-21	33.405,12	33.150,00	2,00	Sim
7 NATHALIA VICENTINI	053 48.960.375/0001-20	33.405,12	33.405,12	0,77	Sim
8 TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS	147 47.049.045/0001-14	64.000,00	64.000,00	91,59	Sim





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 412

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	059 30.892.220/0001-38	32.000,00	32.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	028 44.634.078/0001-33	33.405,12	20.649,60		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 13:41:17 PUBLICADO

07/07/2023 13:45:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2023 09:19:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.

18/07/2023 09:30:56 DISPUTA

18/07/2023 09:30:56 LANCE NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 053) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059) 32.000,00

18/07/2023 09:30:56 LANCE C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 075) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 058) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 147) 64.000,00

18/07/2023 09:30:56 LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 113) 33.405,12

18/07/2023 09:30:56 LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 069) 33.405,12

18/07/2023 09:31:38 LANCE DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128) 33.405,00

18/07/2023 09:33:58 LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 069) 33.404,99

18/07/2023 09:34:35 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 33.300,00

18/07/2023 09:36:29 LANCE C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028) 33.299,00

18/07/2023 09:37:17 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 33.250,00

18/07/2023 09:38:30 LANCE DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128) 33.251,00

18/07/2023 09:41:10 LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 075) 33.220,00

18/07/2023 09:41:33 LANCE QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 058) 33.150,00

18/07/2023 09:41:44 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 33.100,00

18/07/2023 09:41:53 LANCE DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128) 33.101,00

18/07/2023 09:45:56 TEMPO RANDÔMICO

18/07/2023 09:45:59 LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 113) 33.099,99

18/07/2023 09:46:14 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 33.000,00

18/07/2023 09:46:16 LANCE GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 113) 32.999,99

18/07/2023 09:46:41 LANCE JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085) 32.500,00

18/07/2023 09:46:50 LANCE PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 069) 32.669,00

18/07/2023 09:46:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 053

18/07/2023 09:46:57 FECHADO 1



REPÚBLICA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 413

18/07/2023 09:47:33	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 075)	31.345,00
18/07/2023 09:47:53	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.650,00
18/07/2023 09:48:30	LANCE	DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	24.000,00
18/07/2023 09:48:37	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 069)	25.600,00
18/07/2023 09:50:23	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 085)	26.989,00
18/07/2023 09:51:30	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 113)	32.499,99
18/07/2023 09:51:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/07/2023 09:51:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			
18/07/2023 09:51:57	HABILITAÇÃO		
18/07/2023 09:55:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 028: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
18/07/2023 09:56:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 028: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
18/07/2023 09:58:06	MENSAGEM	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	
BOM DIA! ESTAMOS NA NOSSA MELHOR OFERTA.			
18/07/2023 09:58:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 028: Certo, obrigada pelo retorno!			
18/07/2023 10:32:15	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	20.649,60
18/07/2023 10:32:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
18/07/2023 10:34:35	MENSAGEM	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	
Proposta ajustada enviada nos e-mails.			
18/07/2023 10:46:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.			
18/07/2023 11:03:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C J COMERCIO E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter apresentado o seu balanço patrimonial incompatível com o último exercício social exigido. Tendo tão somente apresentado o balanço referente ao ano de 2021, descumprindo o item 12.1, alínea "o", do edital convocatório.			
18/07/2023 11:03:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/07/2023 11:03:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA			
18/07/2023 11:04:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
18/07/2023 11:55:38	MENSAGEM	DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	
Bom dia Sr. Pregoeiro. Proposta enviada via e-mail.			
18/07/2023 11:56:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.			
18/07/2023 13:48:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
18/07/2023 13:49:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
18/07/2023 15:01:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/07/2023 15:16:31	EM ADJUDICAÇÃO		
18/07/2023 15:19:50	ADJUDICADO		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 414

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Eletrônico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND	tcl	
Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, BLUETOOTH V5.0, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 725,00	Valor Total: 8.700,00
2	UND	?Exbom	
Descrição: CAIXA DE SOM BLUETOOTH 3.0 PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 10W, ENTRADA USB MICRO SD AUXILIAR P2, ALIMENTADO POR BATERIA, DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 4 HORAS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, USB, AUXILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 24 x 12 x 12 cm, COM CABO USB E CARREGADOR DA BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	023	44.014.580/0001-41	42.744,00	9.840,00		Sim
2 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE	067	20.081.724/0001-14	22.932,00	9.984,00	1,46	Sim
3 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	146	32.519.346/0001-97	22.971,84	10.299,99	3,17	Sim
4 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	099	11.855.692/0001-76	22.971,84	10.404,00	1,01	Sim
5 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	130	47.745.673/0001-34	22.971,84	10.750,00	3,33	Sim
6 K R MARCONDES DISTRIBUIDORA	100	44.728.295/0001-92	21.960,00	11.000,00	2,33	Sim
7 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	056	27.044.495/0001-07	22.971,84	12.600,00	14,55	Sim
8 SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA	135	33.434.186/0001-46	35.051,88	14.500,01	15,08	Sim
9 AJUSTE SERVICE, COMERCIO E	035	26.863.778/0001-18	22.971,84	15.999,00	10,34	Sim
10 M.R. DA SILVA GONÇALVES	012	42.023.744/0001-71	22.971,84	16.590,00	3,69	Sim
11 PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	116	20.365.863/0001-70	22.971,84	16.999,98	2,47	Sim
12 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	025	33.650.363/0001-21	22.971,84	18.750,99	10,30	Sim
13 JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E	013	41.380.220/0001-75	22.971,84	20.400,00	8,79	Sim
14 TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS	031	47.049.045/0001-14	48.000,00	48.000,00	135,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	142	48.777.092/0001-47	22.971,84	8.640,00		Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	124	30.892.220/0001-38	22.920,00	22.920,00	165,2778	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NATHALIA VICENTINI	091	48.960.375/0001-20	22.967,88	9.790,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/07/2023 13:41:17 PUBLICADO

07/07/2023 13:45:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/07/2023 09:19:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter anexado nenhum dos documentos de habilitação requisitados no item 12.1 do edital convocatório, descumprindo o item 7.1 e 7.13 do mencionado edital.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 415 X

18/07/2023 09:30:58	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	DISPUTA		
18/07/2023 09:30:58	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	21.960,00
18/07/2023 09:30:58	LANCE	TBM SOLUCOES EMPRESARIAIS (PARTICIPANTE 031)	48.000,00
18/07/2023 09:30:58	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	35.051,88
18/07/2023 09:30:58	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 056)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	22.967,88
18/07/2023 09:30:58	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 124)	22.920,00
18/07/2023 09:30:58	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	42.744,00
18/07/2023 09:30:58	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	22.932,00
18/07/2023 09:30:58	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	22.971,84
18/07/2023 09:30:58	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	22.971,84
18/07/2023 09:31:02	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.959,99
18/07/2023 09:31:42	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	21.965,00
18/07/2023 09:32:00	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.950,00
18/07/2023 09:32:33	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.949,00
18/07/2023 09:33:29	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.940,00
18/07/2023 09:33:30	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	22.950,00
18/07/2023 09:33:32	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.939,99
18/07/2023 09:33:36	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	21.900,00
18/07/2023 09:33:46	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	21.800,00
18/07/2023 09:33:59	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.750,00
18/07/2023 09:34:11	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.700,00
18/07/2023 09:34:16	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	21.755,00
18/07/2023 09:34:27	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	21.500,00
18/07/2023 09:34:39	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	21.499,00
18/07/2023 09:34:39	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.450,00
18/07/2023 09:34:40	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.498,99
18/07/2023 09:34:54	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	21.749,00
18/07/2023 09:34:55	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	21.400,00
18/07/2023 09:34:57	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.449,99
18/07/2023 09:35:07	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	21.399,00
18/07/2023 09:35:07	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.399,99
18/07/2023 09:35:13	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	21.300,00
18/07/2023 09:35:14	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.350,00
18/07/2023 09:35:16	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.398,00
18/07/2023 09:35:17	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	21.299,00
18/07/2023 09:35:17	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	21.501,10



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 416 X

18/07/2023 09:35:21	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.250,00
18/07/2023 09:35:27	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	21.200,00
18/07/2023 09:35:33	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	21.100,00
18/07/2023 09:35:39	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	21.190,00
18/07/2023 09:35:40	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	21.199,00
18/07/2023 09:35:59	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	21.050,00
18/07/2023 09:36:00	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	21.000,00
18/07/2023 09:36:26	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	20.975,00
18/07/2023 09:36:29	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	20.974,99
18/07/2023 09:36:30	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	21.040,00
18/07/2023 09:36:32	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	20.990,00
18/07/2023 09:36:39	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	20.500,00
18/07/2023 09:36:45	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	20.499,99
18/07/2023 09:37:00	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	20.498,00
18/07/2023 09:37:04	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	20.499,00
18/07/2023 09:37:11	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 056)	20.499,50
18/07/2023 09:37:20	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	20.497,99
18/07/2023 09:37:27	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	20.495,00
18/07/2023 09:37:29	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	20.300,00
18/07/2023 09:37:34	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	20.480,00
18/07/2023 09:37:45	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	20.299,00
18/07/2023 09:37:54	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	20.250,00
18/07/2023 09:37:58	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	20.240,00
18/07/2023 09:38:02	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	20.501,00
18/07/2023 09:38:08	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	20.298,00
18/07/2023 09:38:11	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	20.239,00
18/07/2023 09:38:17	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	20.200,00
18/07/2023 09:38:27	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	20.199,00
18/07/2023 09:38:35	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	20.189,00
18/07/2023 09:38:47	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	20.100,00
18/07/2023 09:38:53	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	20.099,99
18/07/2023 09:39:00	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	20.050,00
18/07/2023 09:39:02	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	19.999,00
18/07/2023 09:39:03	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	20.049,99
18/07/2023 09:39:07	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	20.098,00
18/07/2023 09:39:27	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	19.990,00
18/07/2023 09:39:30	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.998,99
18/07/2023 09:39:33	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.995,00
18/07/2023 09:39:39	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.989,99
18/07/2023 09:39:44	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	19.989,00
18/07/2023 09:39:46	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.895,00
18/07/2023 09:40:04	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	19.850,00
18/07/2023 09:40:07	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	19.896,00
18/07/2023 09:40:12	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.894,99



REPÚBLICA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4174

18/07/2023 09:40:27	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	19.851,00
18/07/2023 09:40:28	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.845,00
18/07/2023 09:40:30	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	19.840,00
18/07/2023 09:40:36	LANCE	JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE	20.400,00
18/07/2023 09:40:38	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.839,99
18/07/2023 09:40:40	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	19.830,00
18/07/2023 09:40:41	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.835,00
18/07/2023 09:40:43	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.800,00
18/07/2023 09:40:46	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	20.550,00
18/07/2023 09:40:52	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	19.780,00
18/07/2023 09:40:54	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.790,00
18/07/2023 09:40:54	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	19.802,00
18/07/2023 09:40:54	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	19.820,00
18/07/2023 09:41:00	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	19.750,00
18/07/2023 09:41:04	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.770,00
18/07/2023 09:41:12	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.745,00
18/07/2023 09:41:22	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.744,99
18/07/2023 09:41:25	LANCE	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	19.745,01
18/07/2023 09:41:30	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	19.748,00
18/07/2023 09:41:30	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	19.700,00
18/07/2023 09:41:32	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	19.500,00
18/07/2023 09:41:33	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.740,00
18/07/2023 09:41:43	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	19.450,00
18/07/2023 09:41:49	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	18.750,99
18/07/2023 09:42:11	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 056)	19.449,00
18/07/2023 09:42:14	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	19.400,00
18/07/2023 09:42:15	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	18.753,00
18/07/2023 09:42:15	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	18.746,00
18/07/2023 09:42:19	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	18.740,00
18/07/2023 09:42:20	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	18.730,00
18/07/2023 09:42:23	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	18.725,00
18/07/2023 09:42:28	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	19.739,00
18/07/2023 09:42:36	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	18.724,99
18/07/2023 09:42:37	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	18.720,00
18/07/2023 09:42:45	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	18.726,00
18/07/2023 09:42:45	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	18.700,00
18/07/2023 09:42:55	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	18.690,00
18/07/2023 09:42:58	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	18.675,00
18/07/2023 09:43:08	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	18.670,00
18/07/2023 09:43:15	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	18.550,00
18/07/2023 09:43:18	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	18.672,00
18/07/2023 09:43:26	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	18.500,00
18/07/2023 09:43:37	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	18.499,00
18/07/2023 09:43:38	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	18.498,99



MUNICÍPIO DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 418

18/07/2023 09:43:45	LANCE	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	18.500,01
18/07/2023 09:43:46	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	18.475,00
18/07/2023 09:43:49	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	18.000,00
18/07/2023 09:43:52	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	18.495,00
18/07/2023 09:43:58	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 056)	18.498,00
18/07/2023 09:44:02	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	18.030,00
18/07/2023 09:44:03	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	18.470,00
18/07/2023 09:44:04	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.999,00
18/07/2023 09:44:16	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.950,00
18/07/2023 09:44:21	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	17.940,00
18/07/2023 09:44:37	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	17.925,00
18/07/2023 09:44:38	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.960,00
18/07/2023 09:44:42	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	18.900,00
18/07/2023 09:44:46	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	17.900,00
18/07/2023 09:44:47	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.935,00
18/07/2023 09:44:52	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.899,99
18/07/2023 09:44:58	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	17.890,00
18/07/2023 09:44:58	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.910,00
18/07/2023 09:44:59	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.895,00
18/07/2023 09:45:05	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	17.750,00
18/07/2023 09:45:11	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.885,00
18/07/2023 09:45:12	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	18.399,00
18/07/2023 09:45:14	LANCE	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	17.750,01
18/07/2023 09:45:19	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.899,00
18/07/2023 09:45:19	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.800,00
18/07/2023 09:45:22	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.700,00
18/07/2023 09:45:33	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.699,00
18/07/2023 09:45:35	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	17.500,00
18/07/2023 09:45:42	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	17.698,00
18/07/2023 09:45:43	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.710,00
18/07/2023 09:45:43	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.300,00
18/07/2023 09:45:45	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.499,00
18/07/2023 09:45:52	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	17.995,50
18/07/2023 09:45:54	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	17.250,00
18/07/2023 09:45:58	TEMPO RANDÔMICO		
18/07/2023 09:45:59	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	17.249,99
18/07/2023 09:46:01	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	17.100,00
18/07/2023 09:46:03	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.350,00
18/07/2023 09:46:12	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	17.000,00
18/07/2023 09:46:14	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	17.898,00
18/07/2023 09:46:17	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	17.150,00
18/07/2023 09:46:19	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	16.999,99
18/07/2023 09:46:22	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	16.999,00
18/07/2023 09:46:24	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	17.220,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 419

18/07/2023 09:46:29	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	15.000,00
18/07/2023 09:46:29	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	16.998,00
18/07/2023 09:46:32	LANCE	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	16.999,98
18/07/2023 09:46:34	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	14.999,00
18/07/2023 09:46:37	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	14.980,00
18/07/2023 09:46:38	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	14.999,99
18/07/2023 09:46:41	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	16.500,00
18/07/2023 09:46:45	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	14.970,00
18/07/2023 09:46:49	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	14.950,00
18/07/2023 09:46:57	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	14.949,99
18/07/2023 09:46:57	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	14.900,00
18/07/2023 09:46:58	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	14.800,00
18/07/2023 09:46:58	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	14.960,00
18/07/2023 09:47:01	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	14.925,00
18/07/2023 09:47:02	LANCE	AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE	15.999,00
18/07/2023 09:47:02	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	14.799,99
18/07/2023 09:47:05	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	14.750,00
18/07/2023 09:47:07	LANCE	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 056)	12.600,00
18/07/2023 09:47:08	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	14.799,00
18/07/2023 09:47:12	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	14.500,00
18/07/2023 09:47:16	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	12.300,00
18/07/2023 09:47:19	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	12.500,00
18/07/2023 09:47:20	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	12.299,00
18/07/2023 09:47:23	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	12.000,00
18/07/2023 09:47:23	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	12.650,00
18/07/2023 09:47:29	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	11.999,00
18/07/2023 09:47:32	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	12.100,00
18/07/2023 09:47:38	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	11.900,00
18/07/2023 09:47:42	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	12.001,00
18/07/2023 09:47:44	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	11.800,00
18/07/2023 09:47:45	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	11.890,00
18/07/2023 09:47:46	LANCE	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	14.500,01
18/07/2023 09:47:48	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	11.889,00
18/07/2023 09:47:55	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	11.775,00
18/07/2023 09:48:01	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	11.700,00
18/07/2023 09:48:07	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 012)	16.590,00
18/07/2023 09:48:12	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	11.650,00
18/07/2023 09:48:13	LANCE	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 023)	11.590,00
18/07/2023 09:48:18	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	11.589,99
18/07/2023 09:48:21	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	11.575,00
18/07/2023 09:48:24	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	11.560,00
18/07/2023 09:48:24	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	11.574,99
18/07/2023 09:48:26	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	11.500,00
18/07/2023 09:48:30	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	11.499,99



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/07/2023 09:48:39	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	11.450,00
18/07/2023 09:48:46	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	11.502,00
18/07/2023 09:48:47	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	11.399,00
18/07/2023 09:48:48	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	11.400,00
18/07/2023 09:48:56	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	11.398,99
18/07/2023 09:48:57	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	11.449,00

**18/07/2023 09:48:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 130

**18/07/2023 09:48:58 FECHADO 1**

18/07/2023 09:49:27	LANCE	K R MARCONDES DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 100)	11.000,00
18/07/2023 09:49:34	LANCE	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (PARTICIPANTE	9.984,00
18/07/2023 09:49:35	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 130)	10.750,00
18/07/2023 09:49:47	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)	9.840,00
18/07/2023 09:50:11	LANCE	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 099)	10.404,00
18/07/2023 09:51:18	LANCE	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	8.640,00
18/07/2023 09:51:25	LANCE	NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)	9.790,00
18/07/2023 09:53:13	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 146)	10.299,99

**18/07/2023 09:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA

**18/07/2023 09:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**18/07/2023 09:53:59 HABILITAÇÃO**

**18/07/2023 09:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

**18/07/2023 09:58:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**18/07/2023 09:59:11 MENSAGEM JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA (PARTICIPANTE 142)**

o valor esta correto sr pregoeiro

**18/07/2023 09:59:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Certo, obrigada pelo retorno!

**18/07/2023 10:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: A Pregoeira, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via E-mail, documento comprobatório (notas fiscais e contratos) do efetivo fornecimento dos produtos constantes no atestado de capacidade técnica anexado na plataforma datado de 11 de abril de 2023 fornecido pela empresa FRANCISCO RIVALDO RODRIGUES JUNIOR (CNPJ: 35.762.587/0001-50),

**18/07/2023 10:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: no prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

**18/07/2023 10:57:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**18/07/2023 12:04:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

**18/07/2023 12:04:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é NATHALIA VICENTINI

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**18/07/2023 12:04:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**18/07/2023 12:05:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa NATHALIA VICENTINI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**18/07/2023 12:53:46 MENSAGEM NATHALIA VICENTINI (PARTICIPANTE 091)**

boa tarde sr.(a) progoeiro(a). foi enviado via email.

**18/07/2023 13:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa NATHALIA VICENTINI já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**18/07/2023 13:45:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**18/07/2023 13:45:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA

**18/07/2023 13:45:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

NATHALIA VICENTINI inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado o seu balanço patrimonial, bem como também, por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica descumprindo o item 12.1, alíneas "o" e "p" do instrumento convocatório.

**18/07/2023 13:46:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**18/07/2023 14:16:50 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)**

estarei enviando agora

**18/07/2023 14:24:16 MENSAGEM ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 023)**

documentos necessarios enviado por email, por favor atestar recebio. Desde já, me coloca a disposição para sanar qualquer duvida que foi necessario.

**18/07/2023 14:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

**18/07/2023 14:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**18/07/2023 14:58:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**18/07/2023 15:01:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**18/07/2023 15:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**18/07/2023 15:16:31 EM ADJUDICAÇÃO**

**18/07/2023 15:19:50 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: TARA PEREIRA DE SOUSA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 422 X

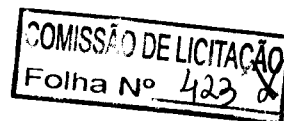
# MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.03.1  
Processo Administrativo Nº 2023.07.03.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 07/07/2023 13:41:17



TOTAL DO PROCESSO: 33.840,00

**DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA** 47.935.916/0001-05 24.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 24.000,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAMY Modelo: SAMY

Descrição: BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 1.043,91 Valor Unit.: 750,00 Total Item: 24.000,00

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA** 44.014.580/0001-41 9.840,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 023 Lance: 9.840,00 **Total: 9.840,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: tcl Modelo:

Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, BLUETOOTH V5.0, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.781,33 Valor Unit.: 725,00 Total Item: 8.700,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ?Exbom Modelo:

Descrição: CAIXA DE SOM BLUETOOTH 3.0 PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 10W, ENTRADA USB MICRO SD AUXILIAR P2, ALIMENTADO POR BATERIA, DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 4 HORAS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, USB, AUXILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 24 x 12 x 12 cm, COM CABO USB E CARREGADOR DA BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 132,99 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 1.140,00

  
PREGUEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 424 X

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 92/2023 oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a portaria nº 046/2022/GAB/SEDUC, de 15 de julho de 2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

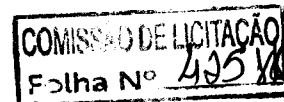
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO - Credenciamento nº 001/2023-SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira - Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte/CE (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 400/88

**MPCE**  
Município de Fortaleza  
Município do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 09.2023.00009184-5  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até **02/08/2023 às 09h30min** (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-concursos>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3464-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Francisco de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**  
**190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgina de Souza Castelo  
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 82232562, 82247716, 91063561, 9A494447, AP012129, B2175539, BB008018, BB076356, BC146275, BC173444, BC262967, BL800100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104120, D6708399, D8448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG175074, DG182238, DJ037266, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125869, E8005541, E8028014, E8045108, E8224039, EG027802, EJ006353, EJ772927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0665303, F7541946, F7649548, F8221855, F8224311, F8268223, F8026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT575456, FZ106773, G1324670, GJ237782, GP562807, GP591221, GR122248, H3331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157790, JJ968312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR180332, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ601896, KJ896729, KKC42482, KP532222, KP595903, KR004609, KR080837, KY591661, KYJ52961, L1151658, L8434193, L8128767, LB134278, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LW063792, LY636903, LY638169, LY654430, MO914339, M3404826, M4013940, M8091950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR082514, MR067071, MT089814, MY123234, MYV46892, NA010676, NA010680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048, NG508838, NG522521, NJ022786, NKL54080, NKL59168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105590, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05457, NYX58484, NYX65764, P0047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023697, PY812811, T0036117

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVELS AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000-ESPLANADADO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA DO SITE); www.copart.com.br

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**  
**VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Georgina de Souza Castelo  
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

**Destaque:** COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVELS AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE); WWW.COPART.COM.BR.

**RICARDO G F DE HOLANDA E CIA LTDA**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de casas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Loteamento Chácaras do Eusébio, Urucumema, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Prosseguimento – Concorrência 2022.11.22.1.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar, Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Ce, das 08:00 às 14:00h ou telefones (88) 3199-0363. Wandson de Freitas Perreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.07.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais); e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

**AVISO DE SUSPENSÃO – Credenciamento 1/2023-SEAD.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira – Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte (2ª Vara Cível).

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDORA – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ 46.788.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – VY MAGALHÃES CNPJ 27.761.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

*Alegria é estar sempre do seu lado.*

**FM 93**  
SEMPRE DO SEU LADO

**AMMA**  
sistema verdes mares



**PARECER JURÍDICO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 427/22

**Consultante:** Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte (SEDUC).  
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

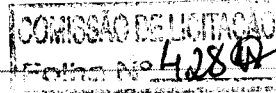
**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.03.1, cujo objeto é aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. *✓*





A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

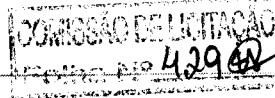
Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do

8



devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

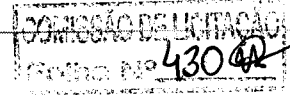
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe

§



confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.  
(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed.  
Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

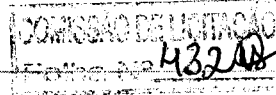
A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e

§



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 – Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 – Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

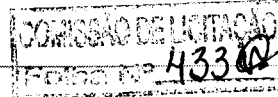
<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoportunidade de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão N° 2023.07.03.1

**OBJETO:** Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.07.03.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ n° 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n° 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.03.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

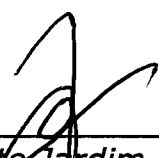
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 21 de Julho de 2023.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.03.1. **Objeto:** Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 21 de Julho de 2023.

13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.03.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.04.1. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

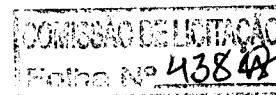
EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 12º (DECIMO SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.02.01.01 - SESAU, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado na vila Célia Callou, Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE. Para fins de funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01 São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de JULHO de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.03.1**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <artcomercioeservicos@gmail.com>  
Data 2023-07-27 14:36  
Prioridade Mais alta



- CONT ART - Pregão Eletrônico 2023.07.03.1 - Material PROERD e PE.pdf(~330 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.03.1

Razão Social: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41  
Endereço: Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, cujo objeto é a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

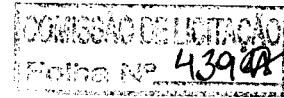
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.03.1**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <comercial2@darkmountain.com.br>  
Data 2023-07-27 14:41  
Prioridade Mais alta



- CONT DARK - Pregão Eletrônico 2023.07.03.1 - Material PROERD e PE.pdf(~327 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.03.1

Razão Social: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.935.916/0001-05

Endereço: Av. Maria José Marmelo dos Santos, 340, Parque Vale do Indaiacu, Casimiro de Abreu/RJ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, cujo objeto é a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



CONTRATO Nº 2023.07.27-0002

Contrato para a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41 e C.G.F. sob o n.º 07029929--3, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Eletrônico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO CELULAR SMARTPHONE DUAL CHIP, ANDROID COM NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA, MÍNIMO DE 2GB DE MEMÓRIA RAM, 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU COMPATÍVEL, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP, WIFI, BLUETOOTH V5.0, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12	TCL	725,00	8.700,00
0002	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 3.0 PORTÁTIL DE NO MÍNIMO 10W, ENTRADA USB MICRO SD AUXILIAR P2, ALIMENTADO POR BATERIA, DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA 4 HORAS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH, USB, AUXILIAR, DIMENSÕES MÍNIMAS	UND	12	EXBOM	95,00	1.140,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4414

APROXIMADAS DO PRODUTO ???24 x 12 x 12 cm, COM CABO USB E CARREGADOR DA BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES.

9.840,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

ART COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:4401458000141  
LTDA:44014580000141  
Assinado de forma digital por  
ART COMERCIO E SERVICO  
LTDA:4401458000141  
Dados: 2023.07.27 14:43:53  
-03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pauta Nº 442/08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903200

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Preliminar Nº 443/23

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 444

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

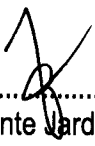
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2023.

  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E  
SERVICO  
LTDA:44014580000141


Assinado de forma digital por ART  
COMERCIO E SERVICO  
LTDA:44014580000141  
Dados: 2023.07.27 14:44:25 -03'00'

ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ Nº 44.014.580/0001-41

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394310

2)  CPF 835363373-62



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 4454

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2023.07.27-0003**

Contrato para a Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Maria José Marmelo dos Santos, 340, Parque Vale do Indaiacu, Casimiro de Abreu - RJ, Contato: (22)99768-8170 e E-mail: darlan@dsmsuprimentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.935.916/0001-05 e C.G.F. sob o n.º 12.606.85-0, neste ato representada por Darlan Silva Marques, portador(a) do CPF nº 087.097.227-85, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Bicicleta						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BICICLETA ARO 26, QUADRO 26, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32	SAMY	750,00	24.000,00
						<b>24.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA Nº 446/A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903200

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2 -** O pagamento será efetuado através de transferência bancária.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 447/08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Prelim. Nº 448/08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

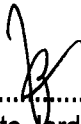


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Póto Nº 449

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2023.

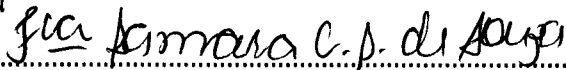
  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



.....  
DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 47.935.916/0001-05  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF ..... 03614394310 .....

2)  CPF ..... 835.363.313-68 .....



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Darlan Silva Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1223 DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Senhora Dayany Bittencourt Santil, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoría: Herbert de Moraes Bezerra - Márcio André Lima de Menezes

Subscritores: José Nivaldo Cabral de Moura - Raimundo Farias Gregório Júnior - Rubens Darlan de Moraes Lobo - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazilio - Cícero José da Silva - Lucas Rodrigues Soares Neto - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Cícero Claudionor Lima Mota - Victor Rocha Cabral de Lacerda - Ednaldo Aparecido Costa Moura - José Adauto Araújo Ramos

## AVISOS E EDITAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Edital Nº 4014

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.20.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Tamires Rafaela da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os



alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Darlan Silva Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.01-0037

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Dheicon Soares de Franca.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.20.1

OBJETO: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no anexo I do edital convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original de nº 2023.01.11-0002

VALOR ADITIVADO: R\$ 101.307,30 (cento e um mil trezentos e sete reais e trinta centavos)

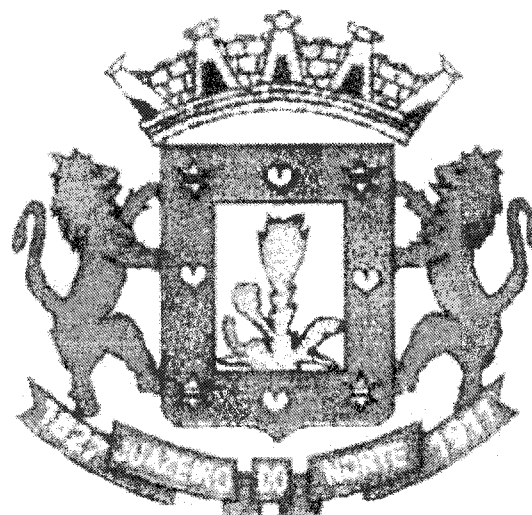
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ART MEDICA COM E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Andres Marcelo Cima.

DATA: 02 de agosto de 2023.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>